

PORTARIA Nº 62/2017

(Disponibilizada em 13/2/2017 no DEJT, Caderno Administrativo)

[\(Vide Anexo\)](#)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os valores estabelecidos no orçamento projetado para o exercício de 2017,

RESOLVE:

I - FIXAR, para o exercício financeiro de 2017, os valores dos benefícios concedidos aos magistrados e servidores do Tribunal Regional da Primeira Região:

a) - Auxílio-Alimentação: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais);

b) Programa de Assistência Complementar à Saúde:

b.1) Titulares: valores mensais por faixa etária;

b.2) Dependentes legais: R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

c) Assistência Pré-Escolar: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

II - O quadro de faixas etárias com os valores de custeio do Programa de Assistência Complementar à Saúde é o constante do [Anexo I](#) desta Portaria.

III - O pagamento dos benefícios fica condicionado à disponibilidade orçamentária em todo o exercício de 2017, ficando delegada competência ao Ordenador de Despesas para execução, ao final do exercício, de eventuais saldos orçamentários, devidamente justificados, relativos aos programas a que se encontra vinculado o custeio de cada um dos benefícios sociais, sem necessidade de alteração da presente Portaria.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região